



originaes da frequencia das Leis; Joze Fran-  
cisco Mascara e Antonio Maria Roberto Pez  
Junior portadores da acta original e assembleia  
da frequencia de Santa Maria da villa de  
Lapa, Antonio Joze de Oliveira e Antonio  
Romeiro portadores das actas e assembleia de  
frequencia de S. Bento e aldeia Nova; Theo-  
philo Claudio Caldas e Joze Antonio Raima  
portadores da acta original e assembleia da fre-  
quencia da Taboara da Paracaceres da villa de  
Pauanica e seu assino achando-se presentes  
o escrivão Joze Maria da Aguiar Almeida  
e administrador de este concelho no cumprimento  
do proprietario e juiz de fora substituto, praesente  
o presidente para escripturas os escrivães  
Francisco Antonio de Carvalho e Joze Antonio  
da Cunha, para secretario Francisco Justino  
de Souza Costa e Joze Antonio de Almeida  
Tentado e para revisadouro os escrivães Joze  
Francisco Mascara, Antonio Maria Roberto  
Pez Junior, Antonio Joze de Oliveira e  
Antonio Romeiro, considerando se passaram  
para o lado direito o que approvou es-  
ta proposta e para o esquerdo o que a rejei-  
tarem e sendo approvada esta proposta

pela assembleia fasssem todas a occupar,  
e seus lugares em mesa que ficou assim  
constituída. Sendo o presidente da assembleia  
apresentado pfechadas e lacradas as copias das  
actas, que recebera das assembleas municipais  
em conformidade do artigo Setenta e seis  
do artigo Setenta e sete paragrapho primeiro do  
Decreto de tanto de Setembro de mil e setecentas e  
coenta e dois, e para com os portadores das actas  
originaes, e o administrador do concelho de copias  
que existiam em seu poder, proceder a in-  
terrogatorio de tres commissarios de quem se exa-  
minarem as mesmas actas, sendo propostos pa-  
ra a primeira os cidadãos Sebastiao Claudio  
Pinto e Manoel dos Santos Junco; para a se-  
gunda Francisco Rodrigues Dias Loureiro e Joao  
Luiz de Almeida e para a terceira os cidadãos  
Francisco dos Santos Gomes Caetano e Antonio Cai-  
cia Salgueiro; os quaes foram todos approvados  
pela assembleia, e assumendo-se na au-  
thenticidade das actas pelas referidas commissarias  
e preccito do artigo setenta e tres do citado de-  
creto, substituir-se a Secção para as com-  
missarias se occuparem do exame das actas  
e do cumprimento das votas apresentadas

depois as seus pareceres foy escrito que fo  
seu lido e assemblia e foy ella approvada  
procedendo logo a mesa dos apuramentos q  
raes dos votos, na conferencia dos artigos citan  
ta e deo do mesmo decreto, e resultando ao que  
verificou que o numero dos votantes de todo o  
circulo foi de tres mil cento e setenta e tres, seu  
do quatro listas brancas, incluindo uma, e fo  
mo o numero real dos votantes foi de tres mil cento  
e setenta e oito, tendo obtido tres mil cento e ses  
senta e tres votos o cidadão Doutor José Maria  
Borges residente em Lisboa um voto o Doutor  
João Dias Ferreira morador na mesma cidade  
e o cidadão Manoel Augusto Francisco Branco  
d'Almeida residente na villa de Seixal um voto  
apresentado a este sentido o seu parecer que foi  
approvado pela assemblia. Reconhecido foy  
este modo que o cidadão Doutor José Maria  
Borges residente em Lisboa obteve a maioria  
absoluta dos votos do numero real dos votantes,  
e presidente o procedeu em nos este estado  
deputado pelo circulo numero cento e sessenta  
e tres, mandando publicar o seu nome  
foi editado na porta da assemblia, tendo se  
firmamento verificado a circumstancia de

constante pelas actas de todo o circulo que os electores authorisaram no circulo que me assigna a eleição as facções necessarias para que, reunido com os dois outros circulos electorales, faça o voto dos limites da Carta Constitucional e do acto Decisoral e meo. tudo quanto faz com decencia ao seu genero da Nação. E stando em cumprimento do disposto nos artigos seguintes da Carta Constitucional e quanto ao deceto electoral, se ha de ser resolvido em assembleia de que se ha de ser esta acta que eu faculta para que os Deputados se reunam e assim que com todos os regues da mesa.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

- Jose Niquel Oliveira
- João Maria Nogueira
- Francisco Antonio de Carvalho
- Joaquim Antonio Romão
- Francisco Justiniano Lourenço
- Jose Francisco Mósca
- Antonio Maria Valente Tavares Junior
- Antonio Joaquim Oliveira
- Antonio Pomeiro
- Sebastião Claudio Penteado
- Manoel dos Santos Janeiro
- Francisco Rodrigues Luis Lavado

João Luis de Almeida.  
Francisco do Santos Gomes Coelho.  
Antonio Garcia de Aguiar.  
Francisco Luis de Mendonça Furtado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR